

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 592 de 17 de Novembro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 124/2017

#### NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **Alexsandra Cristina Dutra de Souza**, para o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete I, interinamente**, a partir do dia 06/11/2017, lotada no gabinete do vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, em virtude de licença saúde pelo INSS da Senhora Eva da Boaventura Marciano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 01 de novembro de 2017.

**Fernando Sampaio de Castro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Extratos de Contratos

**2º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 037/2015 - CONTRATADO (A): RPS RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA - EPP. OBJETO:** Prestação de serviços especializados de fornecimento e manutenção de solução integrada de inteligência de governo eletrônico. **PRAZO:** 12 meses a contar

de 19/11/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4001.339035-00 Ficha 04. **DATA:** 16/11/2017. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 037/2015 - CONTRATADO (A): RPS RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA - EPP. OBJETO:** Supressão de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor atual mensal do contrato pela prestação de serviços especializados de fornecimento e manutenção de solução integrada de inteligência de governo eletrônico. VALOR: R\$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais)/mensais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4001.339035-00 ficha 04. **DATA:** 16/11/2017. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.058, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

*“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 2.702.034,75 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.702.034,75 (dois milhões setecentos e dois mil trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....5.000,00

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.000,00

#### **Homenagens e Recepções Institucionais**

04.122.0001.2.040-339030 1100 - Material de

Consumo.....450,00

04.122.0001.2.040-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....30.000,00

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....250.000,00

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.388-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....150.000,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....301.370,00

#### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....50.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319004 1100 - Contratações por Tempo  
Determinado.....100.000,00

12.122.0018.2.087-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....150.000,00

12.122.0018.2.087-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....60,00

#### **Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....436.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....420.000,00

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.991,75

### **Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.474-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....23.400,00

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.760,00

#### **Divulgação Oficial e Publicidade Institucional**

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....12.000,00

## **21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

### **2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

#### **Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....365.200,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

#### **Capacitação e Treinamento de Servidores**

04.122.0001.2.006-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....615,00

#### **Transferencia à AMAPI**

28.845.0000.0.012-335041 1100 -  
Contribuições.....105.000,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

#### **Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....6.000,00

**Apoio a Entidades Culturais e Artísticas**

13.392.0016.0.151-335041 1100 -  
Contribuições.....216.388,00

**Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....58.800,00

**2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**

**Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista**

23.695.0016.2.020-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....13.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
2.702.034,75**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-449051 1100 - Obras e  
Instalações.....400.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....2.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....70,00

**Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia de Minas)**

10.303.0024.2.437-339030 1102 - Material de  
Consumo.....50.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Benefícios Eventuais**

08.244.0019.2.318-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....95.000,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....12.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1147 - Material de  
Consumo.....1.991,75

**Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós-Médio**

12.362.0018.2.640-339018 1100 - Auxílio Financeiro a  
Estudantes.....8.510,00

12.362.0018.2.640-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....295,00

**Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.474-339030 1100 - Material de  
Consumo.....60,00

**Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas**

27.812.0014.1.541-449051 1100 - Obras e  
Instalações.....30.000,00

**11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL**

**1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

**Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....100.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....468.000,00

**Modernização e Ampliação de Monitoramento de Câmeras**

06.183.0017.1.134-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....17.500,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

**Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....5.000,00

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....23.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Promoção de Eventos Institucionais**

04.122.0001.2.035-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....2.000,00

**Divulgação Oficial e Publicidade Institucional**

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....50.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG**

**Manutenção das Atividades da SEPLAG**

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....30.000,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339030 1100 - Material de  
Consumo.....700,00

20.122.0011.2.629-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....223.000,00

20.122.0011.2.629-339046 1100 - Auxílio  
Alimentação.....7.000,00

### **Apoio a Programas Agropecuários**

20.608.0011.2.277-339030 1100 - Material de  
Consumo.....4.450,00

## **2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural**

20.608.0011.2.261-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....9.900,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

#### **Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....73.500,00

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....12.435,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....286.388,00

#### **Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....170,00

#### **Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal**

06.181.0016.2.043-339030 1100 - Material de  
Consumo.....2.000,00

#### **Manutenção do Convênio com a Polícia Civil**

06.181.0016.2.107-339030 1100 - Material de  
Consumo.....1.000,00

06.181.0016.2.107-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....1.000,00

06.181.0016.2.107-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00

**Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**

06.181.0017.2.042-339030 1100 - Material de Consumo.....5.760,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

**Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....100.000,00

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....350.000,00

04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações Patronais.....220.000,00

04.122.0001.2.420-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....10,00

**Contribuição com a Associação de Cidades Históricas MG**

13.391.0000.0.015-335041 1100 - Contribuições.....18.400,00

**2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC**

**Construção do Centro Cultural de Furquim**

13.391.0016.1.319-449051 1100 - Obras e Instalações.....76.895,00

**2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**

**Manutenção do Fundo Municipal do Turismo**

23.695.0016.2.468-339030 1100 - Material de Consumo.....11.800,00

23.695.0016.2.468-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.200,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
2.702.034,75**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
2.702.034,75**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 04 de outubro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.062, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Mariana”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.169, de 05 de outubro de 2017,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

#### **0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

#### **Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo**

01.031.0022.4004-339093 0000 - Indenizações e Restituições.....270.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 270.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001-339037 0000 - Locação de Mão de  
Obra.....270.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 270.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 270.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de outubro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.682.207,48 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.682.207,48 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Homenagens e Recepções Institucionais**

04.122.0001.2.040-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00

### **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

#### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

##### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....64.000,00

02.062.0001.2.058-339030 1100 - Material de Consumo.....100,00

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.100,00

02.062.0001.2.058-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....600,00

### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

#### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

##### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.388-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....744.146,06

### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

#### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

##### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....2.300,00

### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

#### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

##### **Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.130,00

##### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....444.100,00

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....760.000,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações

Patronais.....176.500,00

**Manutenção da Assistência Farmacêutica**

10.303.0024.2.436-339030 1102 - Material de

Consumo.....83.800,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....136.500,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....361.500,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319004 1229 - Contratação por Tempo

Determinado.....5.500,00

08.244.0019.2.315-319013 1229 - Obrigações

Patronais.....3.000,00

08.244.0019.2.315-339046 1229 - Auxilio

Alimentação.....1.500,00

**Serviço de Formação Profissional**

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....6.300,00

**Benefícios Eventuais**

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas

Físicas.....73.000,00

**Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0023.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....171.700,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

## **Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-339030 1100 - Material de  
Consumo.....521,00

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....365,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....1.500,00

12.122.0018.2.087-339039 1247 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....16.000,00

#### **Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1100 - Material de  
Consumo.....13.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....234.100,00

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Obrigações  
Patronais.....200,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....2.300,00

#### **Manutenção das Atividades da Educação Especializada**

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....24.000,00

#### **Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.474-339030 1100 - Material de  
Consumo.....1.575,00

27.812.0014.2.474-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....32.600,96

## **11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

## **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....1.000,00

04.124.0001.2.010-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....500,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

#### **Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente**

18.542.0006.2.383-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....38.608,46

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

#### **Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....12.000,00

#### **Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**

06.181.0017.2.042-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....8.500,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

#### **Promoção de Festividades e Eventos**

13.391.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....160.661,00

### **2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC**

#### **Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural**

13.391.0016.2.183-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....62.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 3.682.207,48**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

## **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.000,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....1.631,38

## **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-339030 1100 - Material de Consumo.....618,62

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339030 1100 - Material de Consumo.....67,32

#### **Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....120.000,00

15.451.0002.2.166-449051 1100 - Obras e Instalações.....157.141,72

#### **Requalificação e Expansão Urbana de Bairros**

15.451.0002.1.177-449051 1100 - Obras e Instalações.....142.004,34

#### **Contenções e Drenagens**

15.451.0002.1.173-449051 1100 - Obras e Instalações.....325.000,00

#### **Construção, Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339030 1100 - Material de Consumo.....857,00

15.452.0002.2.044-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....849,32

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.388-339030 1100 - Material de Consumo.....296,75

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.300,00

04.123.0001.2.168-339030 1100 - Material de Consumo.....1,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....527.900,00

10.122.0024.2.433-319113 1102 - Obrigações Patronais.....936.500,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339046 1229 - Auxílio Alimentação.....215.500,00

**Benefícios Eventuais**

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....886,00

**CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo**

08.244.0023.2.163-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....62.500,00

08.244.0023.2.163-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....75.000,00

08.244.0023.2.163-319113 1100 - Obrigações Patronais.....33.000,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.447,89

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-449051 1100 - Obras e Instalações.....71,24

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339014 1101 - Diárias - Pessoal Civil.....1.400,00

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.300,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.000,00

12.122.0018.2.087-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....237.100,00

**Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1247 - Material de Consumo.....16.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....200,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....24.000,00

**Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas**

27.812.0014.1.541-449051 1100 - Obras e Instalações.....162,11

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

**Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....25.000,00

18.541.0001.2.368-319013 1101 - Obrigações Patronais.....13.608,46

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

**Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....100.000,00

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

26.782.0001.2.419-313113 1100 - Obrigações Patronais.....100.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....74.700,00

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.100,00

**Transferencia à Associação Munic. Dos Inconfidentes**

28.845.0000.0.006-335041 1100 - Contribuições.....24.972,17

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

**Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....70.000,00

04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....35.000,00

04.122.0001.2.420-339046 1100 - Auxílio  
Alimentação.....40.160,00

### **Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.601-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.407,85

### **Ampliar e Modernizar o Campo de Futebol - Distrito de Barro Branco**

27.812.0014.1.347-449051 1100 - Obras e  
Instalações.....1.250,00

### **2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC**

#### **Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural**

13.391.0016.2.183-339030 1100 - Material de  
Consumo.....3.157,11

13.391.0016.2.183-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....170.631,00

### **2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**

#### **Manutenção do Fundo Municipal do Turismo**

23.695.0016.2.468-339030 1100 - Material de  
Consumo.....94,00

23.695.0016.2.468-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....392,20

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 3.682.207,48**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 3.682.207,48**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de outubro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.070, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.149,27 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 324.149,27 (trezentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

##### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

##### **Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-339030 1250 - Material de Consumo.....14.500,00

10.304.0024.2.439-339039 1250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

10.304.0024.2.439-449052 1250 - Equipamentos e Material Permanente.....5.500,00

##### **Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-339036 1250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

#### **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

##### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

##### **CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-339039 1224 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....62.727,08

##### **0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

##### **Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA**

08.243.0009.0.097-335041 1200 -

Contribuições.....221.422,19

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 324.149,27**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2016, no valor de **R\$ 324.149,27 (trezentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1200 - Recursos Ordinários - Exercícios Anterior	1200	221.422,19
1224 - Outros Convênios - Exercício Anterior	1224	62.727,08
1250 - BLVGS - Bloco de Vigilância em Saúde - Exercício Anterior	1250	40.000,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 324.149,27</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 324.149,27**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de outubro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.078, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-449052 1250 - Equipamentos e Material Permanente.....100,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 100,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-339039 1250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 100,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de outubro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.083, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 249.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

##### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339030 1148 - Material de Consumo.....140.000,00

##### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.924,69

10.302.0024.2.415-339092 1149 - Despesas de Exercícios Anteriores.....43.075,31

#### **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO - SEMED**

##### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

##### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....49.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 249.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)** conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1147 - QESE - Salário Educação	1147	49.000,00
1148 - BLATB - Bloco de Atenção Básica	1148	140.000,00
1149 - BLMAC - Bloco de Média e Alta Complexidade	1149	60.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 249.000,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 249.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de outubro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.099, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e dá outras providencias”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e**

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.588 de 28/12/2011, que criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON,

CONSIDERANDO a destituição de membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, nomeados pelo Decreto Municipal nº 8.468/2016;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como membros do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON**, os seguintes Conselheiros:

**I - Daniele Correa Dantas Avelar**, Gerente do Procon Municipal de Mariana *em substituição a*  
**Tháís Celeste Ferreira de Souza** -

## **II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:**

### **Titular:**

Betânia Cota, *em substituição* a Fabiano Cesar Lopes Rodrigues

### **Suplente:**

Gislaine Araujo Figueiredo, *em substituição* a Dayanne Mara Alves Silva Reis

## **III - Representantes da Vigilância Sanitária:**

**Titular:** Vera Lucia Fernandes Vieira, *em substituição* a Érica Barbara dos Santos

**Suplente:** Michele Azevedo Soares, *em substituição* a Nathércia Angélica Barbosa Pereira Nobre

## **IV - Representantes da Secretaria Municipal De Fazenda:**

**Titular:** Jozimar Cota e Souza, *em substituição* a Neimar Anunciação Gonçalves

**Suplente:** Marcelo Henrique Machado Silva Araújo, *em substituição* a Maria Francisca Teixeira de Paiva

## **V - Representantes de Associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da lei 8.078/90:**

**Suplente:** Thalisson Maia de Carvalho, *em substituição* a Matheus Henrique Gomes do Carmo

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.101, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 21.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001.339030 0000 - Material de Consumo.....10.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS .....R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001.339035 0000 - Serviços de Consultoria.....10.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de novembro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **PORTARIA Nº 40 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

Institui o Sistema de Comunicação Interna Eletrônica, no âmbito do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que viabilizem maior produtividade e agilidade ao processo de comunicação entre as Secretarias Municipais da PMM;

Considerando a necessidade de promover a redução de custos com o uso de papel e impressão para a Administração Pública, bem como de auxiliar o desenvolvimento sustentável;

RESOLVE :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Comunicação Interna Eletrônica - SCIE, o qual permitirá a elaboração, visualização e envio de documentos eletrônicos produzidos pelas Secretarias que integram o Poder Executivo Municipal e que serão encaminhadas e/ou recebidas por usuário detentores de identificação validada pelo sistema.

§1º O Sistema de Comunicação Interna Eletrônica - SCIE será gerenciado por empresa prestadora de serviços na área de desenvolvimento de Sistemas Web, através de regime de execução indireta, contratada por meio de processo licitatório, cabendo a ela a responsabilidade pelos serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do sistema.

§2º Para acessar o SCIE o usuário deverá acessar o endereço eletrônico <https://pmmariana.fiscaltotal.com.br/>, munido de login e senha obtidos através de autorização de acesso.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - documento eletrônico: documento produzido sob a forma de arquivo eletrônico;

II - comunicação interna: instrumento utilizado para comunicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Mariana, dirigido a um único destinatário ou, simultaneamente, a mais de um destinatário, quando o assunto for de mesmo teor;

III - usuário: servidor público ou prestador de serviço em exercício na Prefeitura Municipal de Mariana, que tenha autorização de acesso ao SCIE.

IV - autorização de acesso: registro realizado por intermédio do SCIE, que irá validar a identificação digital do usuário, mediante login e senha, para utilização do mesmo.

Art. 3º A numeração do documento eletrônico produzido obedecerá o controle incremental e sequencial do sistema, podendo cada secretaria seguir numeração padrão própria no campo "título" do documento.

Art. 4º O documento eletrônico, que tiver sua autoria assegurada nos termos desta Portaria, terá o mesmo valor comprobatório que os documentos arquivados em papel.

Parágrafo único. As reproduções em papel, obtidas a partir de documento arquivado em meio eletrônico do SCIE, terão validade para todos os fins de direito.

Art. 5º Após a assinatura e o envio, o documento eletrônico não poderá ser alterado ou excluído, sendo que eventuais retificações deverão ser realizadas mediante elaboração de novo documento.

Art. 6º A utilização oficial do SCIE pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Mariana ocorrerá de maneira gradual, sendo obrigatória após o dia 01 de dezembro de 2017, período em que ainda poderão ser utilizados documentos físicos e eletrônicos com a mesma validade.

Art. 7º A partir de 01 de janeiro de 2018, somente serão recebidos pelos setores e departamentos das Secretarias Municipais, documentos referentes a comunicações internas que forem devidamente geradas e cadastradas no SCIE.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Júlio César Vasconcelos**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Economico

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017** - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de medicamento para tratamento do paciente Agnes Ferreira, conforme prescrição médica, em cumprimento a medida liminar dos autos de nº 040016002577-3, através da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.759.813/0001-01 **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/11/2017. Danilo Brito das Dores - Sec. Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017** - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de ração e comedouros para instalação do canil municipal, em cumprimento a medida liminar dos autos de nº 00361909320178130400, através da empresa VETERINÁRIA INCONFIDENTES LTDA - ME, CNPJ nº 10.753.257/0001-78 **Fund. Legal:** Art. 24, IV c/c 26, I e II da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 9102/2017. Mariana, 10/11/2017. Danilo Brito das Dores - Sec. Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de "*Marcelo Oliveira e Banda*" em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através da empresa MARCELO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 19.734.544/0001-05, **no valor total** de R\$ 6.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/11/2017 Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Extratos de Contratos**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2017 PARTES:** Município de Mariana e ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIRCO PARA TODOS - ACCP **OBJETO:** Apoio financeiro à PROPONENTE E para

realização da **9ª Edição CIRCOVOLANTE - Encontro Internacional de Palhaços**, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de novembro do corrente, evento artístico e cultural que faz parte do calendário oficial de eventos do Município de Mariana - Lei Municipal nº 3.006, de 23/09/2015. **VALOR:** R\$ 150.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.0.151-335041 1100 ficha 597 **PRAZO:** Até 05/01/2018 **DATA:** 06/11/2017 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017 Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 231/2016 CONTRATADO (A):** VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA - ME **OBJETO:** Realinhamento do valor/ centímetros/ coluna do contrato originário. **DATA:** 08/11/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações. Marlon Paulo Figueiredo Silva - SEPLAG.

**CONTRATO Nº 288/2017 CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO CLUBE OSQUINDÔ **OBJETO:** Apresentação artística do "**Clube Osquindô**" dia 20 de outubro do corrente, durante realização das festividades de entrega da "**Medalha do Mérito Jurídico Presidente Pedro Aleixo**" promovido pela Administração Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.170 de 2017. **VALOR:** R\$ 4.800,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 20/10/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

**PORTARIA 109, de 16 de Novembro de 2017**

*Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.*

O **Diretor Executivo Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, Israel Quirino, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 11 e 12 de novembro de 2017:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Josimar Cassiano dos Reis

Nilton Frade Coelho

**2) Central de Atendimento Telefônico:**

Leandra Aparecida Moreira

Wladimir Estefane de Castro

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto**

Andre Dias Sena

Eloi Martins de Melo

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel (sábado)

Heber Marcos Carioca Pereira (sábado)

Itamar Ferreira

Kléber Eufrásio Dutra

Leonardo Francisco Neto (sábado)

Salvador Alves Freitas

Sidimar Ramos Sacramento

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito**

Eugênio Martins Filho

Cleyson Geraldo da Silva

José Afonso Ferreira

**5) Manobras**

Anderson Gonzalez Bibiano

Aurílio Magno da Silva

Geraldo Emanuel da Silva

**6) Fiscalização/Apoio/Almoxarifado:**

Enderson da Silva Euzébio

**6) Escritório Operacional:**

Rosevânia Maria Rosa

Weber Ramos

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 16 de Novembro de 2017.

**Israel Quirino**

Diretor-Executivo Interino do SAAE/Mariana,